

Alta de tributos divide o Senado

MÁRCIA DELGADO

Os aumentos da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL) para as empresas prestadoras de serviço e da Cofins para instituições financeiras, aprovados pela Câmara dos Deputados, estão emperados no Senado. Não há acordo entre os partidos sobre as correções, que podem ajudar o governo a elevar a arrecadação tributária em R\$ 20 bilhões no próximo ano. Hoje, os líderes partidários se reúnem para tentar um consenso.

A proposta, que aumenta a

base de contribuição da CSLL de 12% para 32%, e a Cofins de 3% para 4%, está na Medida Provisória 107. O PFL não concorda com os reajustes. Um outro ponto que está tendo resistência da oposição é a forma de pagamento das dívidas que médias e grandes empresas têm com o governo.

Pela proposta aprovada na Câmara, as empresas podem parcelar suas dívidas em 180 meses (15 anos). As parcelas deverão ter um valor mínimo de R\$ 2 mil ou ter como referência 1,5% do faturamento mensal das empresas, o que for maior.

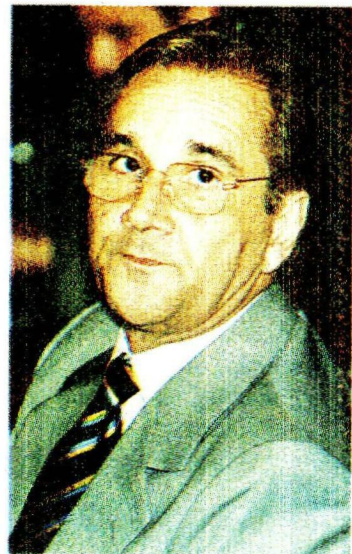
Este é o ponto de discordância.

"Tem de suprimir o que for maior, pois assim dificulta a vida das empresas", diz o senador José Agripino (PFL-RN), líder do partido no Senado. Da forma como está, diz ele, a medida é ineficaz, pois vai obrigar as empresas a pagarem as dívidas em prazos curtos.

O partido, segundo o senador Efraim Moraes (PFL-PB) também defende que o prazo para parcelar a dívida seja 30 ou 60 dias antes da publicação da lei. Pelo texto aprovado na Câmara, as dívidas contraídas até 31 de dezembro do ano

passado podem ser parceladas. "Até a aprovação da lei, correm juros e multas sobre os débitos e, por isto, é preciso estender o prazo", explica o senador Ney Suassuna (PMDB-PB).

Suassuna diz que seu partido vai apoiar a MP, mas quer "aprimorá-la". A proposta está entre as MPs que estão emperando a pauta no Senado. O líder do governo na Casa, senador Aloizio Mercadante, do PT, garantiu, na semana passada, que o governo não abre mão das elevações das alíquotas da CSLL e da Cofins, previstas no texto da MP 107.



Agripino: ruim para empresas